



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA LEGISLATIVA

Publicada no Diário Oficial nº 801 de 11 de abril de 1994.

LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 11 DE ABRIL DE 1994

Revoga o Art. 218 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 003 de 07 de janeiro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o Art. 218 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 003 de 07 de janeiro de 1994.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 11 de abril de 1994.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

Autoria do Projeto de Lei Complementar: Ministério Público do Estado de Roraima